



**Estado do Tocantins**

**Câmara Municipal de Formoso do Araguaia**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA E A EMPRESA MARCOS CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.447.820/0001-99, com sede na Av. JK, s/nº, centro, Formoso do Araguaia - TO, neste ato representado por seu presidente **FELIPE SOUZA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público, CPF n. 010.172.301-61 e do C.I. RG nº 761.384 – SSP/TO, residente e domiciliado em Formoso do Araguaia – TO, e a empresa **MARCOS CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **40.122.503/0001-54**, localizada na Avenida Para n. 785, quadra 37, lote 18, CXPST 03, APT 03, Centro, Gurupi, Estado do Tocantins, representado por seu Sócio administrador **MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA**, CPF n. 026.980.461-71, CI. RG n. 5644640-SSP-GO, residente e domiciliado no endereço supra, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da lei nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### **CLAUSULA I – FINALIDADE / OBJETO DO ADITIVO**

O presente Termo aditivo tem por como objetivo prorrogar pelo período de 12 (doze) meses, a continuação da prestação de serviços técnicos profissionais de assessoramento jurídico em pareceres na área constitucional, legislativa em geral e em processos licitatórios, nos termos da legislação aplicada para assessoramento da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia.

#### **CLÁUSULA II – DO VALOR DO ADITIVO**

Fica acrescido, o percentual de 10,67% no valor do contrato, correção monetária IPCA/IBGE, passando o mesmo ter o valor global de R\$ 79.682,40 (setenta e nove



**Estado do Tocantins**

**Câmara Municipal de Formoso do Araguaia**

mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), e mensalmente o valor de R\$ 6.640,20 (seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos).

### **CLÁUSULA III - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originalmente firmado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

**FORMOSO DO ARAGUAIA - TO**, em 20 de dezembro de 2021.

.....  
**CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA**  
**FELIPE SOUZA OLIVEIRA**  
**Presidente da Câmara**

.....  
**MARCOS CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**  
**CNPJ/MF nº nº 40.122.503/0001-54**  
**Contratada**

#### **TESTEMUNHAS:**

Galvani Moreira Muhamens Moraes  
CPF nº. 027.285.171 - 00

Maria Angela C Melo Potenc  
CPF nº. 603 578 101 34